



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0000735/2021-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|-------------------------|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo | 2100.01.0000735/2021-52 | NAR Arcos |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Nome: José Antônio Ferreira Neto | CPF/CNPJ: 170.751.906-44 |
|----------------------------------|--------------------------|

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Endereço: Rua Whady Nassif , 132 | Bairro: Centro |
|----------------------------------|----------------|

| | | |
|----------------------------------|--------|-----------------|
| Município: Conceição das Alagoas | UF: MG | CEP: 38.120-000 |
|----------------------------------|--------|-----------------|

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| Nome: José Antônio Ferreira Neto | CPF/CNPJ: 170.751.906-44 |
|----------------------------------|--------------------------|

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Endereço: Rua Whady Nassif , 132 | Bairro: Centro |
|----------------------------------|----------------|

| | | |
|----------------------------------|--------|-----------------|
| Município: Conceição das Alagoas | UF: MG | CEP: 38.120-000 |
|----------------------------------|--------|-----------------|

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | | |
|--|---------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida - R | | Área Total (ha): 62,00 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 38.038 | | Município/UF: Bom Despacho/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-ACB5.F1CA.1CAE.497C.A7CE.FC7D.F25E.0117 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo | | 37,1750 ha | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | | |
| Pecuária | | 37,1750 | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 37,1750 | Cerrado Stricto sensu | | 37,1750 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 37,1750 | | Total: | 37,1750 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de Floresta Nativa | | 1.244,3705 | m³ | |
| | | | | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Pedro Martucci do Couto – MASP 1.202.028-5 | | | | |
| Data da Vistoria: <u>10 / 05 / 2021</u> | | | | |

9. VALIDADE

Data de
Emissão: 29 / 04 / 2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo | SIRGAS-2000 | 23K | 462.289 | 7.807.783 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Aplicação de práticas de conservação de solo e água;

O depósito do material extraído deverá ficar obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal;

Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;

Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;

Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;

Utilizar meios de afugentamento de fauna;

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, para recuperação da APP, tendo como coordenadas de referência Latitude: 19°49'30.03"S e Longitude: 45°21'31.01"O, no prazo de 120 dias;

Preservar e marcar todas as espécies protegidas.

12. OBSERVAÇÃO

Considerando que a propriedade em questão, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - R, localizada no município de Bom Despacho/MG, está integralmente inserida nos domínios do bioma Cerrado, conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei n.º 11.428/06;

Considerando que a propriedade em questão está inscrita junto ao SICAR, com área de Reserva Legal de 55,48 ha (20,22 %), demarcada em remanescente florestal localizado fora de APP, atendendo o percentual mínimo exigido na Lei Estadual 20.922/2013;

Considerando que a área requerida é composta por remanescente de vegetação nativa da fitofisionomia Cerrado Stricto Sensu, em estágio inicial de regeneração natural;

Considerando que a intervenção ambiental ora requerida visa à implantação de pecuária na propriedade, atividade que pelo seu porte não é passível de licenciamento ambiental, sendo de competência do IEF a análise do pleito, nos termos da legislação vigente;

Considerando a legislação vigente, após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo na área de 37,1750 ha, localizada na propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - R, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso no imóvel e comercialização.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45703883** e o código CRC **8E5FDD80**.